



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

27

LEI Nº 1700

(Dispõe sobre a doação de área destinada a J.A.M.-Jacareí Ampara Menores).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

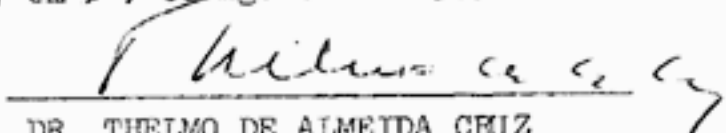
Artigo 1º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar a J.A.M.-Jacareí Ampara Menores, um terreno situado no Bairro de São João com as seguintes medidas e confrontações:35,40 m(trinta e cinco metros/ e quarenta centímetros) de frente para a Praça Independência, no lado / direito de quem da Praça olha para o imóvel mede 97,00(noventa e sete / metros) onde confronta com terreno do Estado onde se localiza o Grupo / Escolar"Barão de Jacareí";no lado esquerdo onde confronta com o"Campo / da Liga"mede 98,60(noventa e oito metros e sessenta centímetros) e nos fundos mede 8,50(oito metros e cinquenta centímetros) confrontando com/ o parque infantil, propriedade da Municipalidade, encerrando a área de 2.135,95 m2(dois mil,cento e trinta e cinco metros quadrados e noventa/ e cinco centímetros) conforme planta nº 432 dos arquivos do Departamen/ to de Obras e Viação da Prefeitura.

Artigo 2º-A J.A.M.-Jacareí Ampara Menores,se compromete a construir no terreno doado, a sua sede assistencial de amparo a infância e adolescência, dentro de dois anos.

Artigo 3º-O imóvel reverterá ao patrimônio municipal se não/ forem cumpridas as determinações do artigo anterior.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publica / ção, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, em 11 de Agosto de 1975


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Vice Prefeito em Exercício